



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 006/2026

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO

UASG: 930958

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização e execução de Concurso Público de Provas Objetivas, para seleção de candidatos para provimento de 05 (cinco) vagas e formação de cadastro-reserva de cargos efetivos de nível médio e superior do quadro permanente de pessoal do Conselho Regional de Biomedicina – 5ª Região, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial, a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

Valor total estimado da contratação: Sem custos administrativos para o CRBM-5

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Taxas administrativas	Taxas de inscrições
1	Prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização e execução de Concurso Público de Provas Objetivas	Serviço	01	R\$ 0,00	Cargos de nível médio: R\$ 50,00 Cargos de nível superior: R\$ 60,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5

Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul

CNPJ: 13.738.204/0001-76 | CNPJ SC: 13.738.204/0002-57

3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 006/2026.

3.4. Eu, Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, DECLARO dispensada, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Renato Minozzo

Porto Alegre, 13 de março de 2026.